



Convocatória

TELMO MANUEL MACHADO PINTO, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência estipulada na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Extraordinária do Executivo nº.073**, a realizar no próximo dia **27 de fevereiro de 2019**, pelas **21h30**, no Edifício do Centro Autárquico de Quarteira, no gabinete do Presidente, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

Ordem de Trabalhos:

Ponto Um – Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos).

Ponto Dois – Modificações orçamentais.

Ponto Três – Apoio a Associações e Coletividades.

Ponto Quatro – Análise de pedido de apoio social.

Ponto Cinco – Análise de proposta para aluguer de bebedouro de água da empresa “Fonte Viva”.

Ponto Seis – Pedido de férias.

Ponto Sete – Horas extraordinárias.

Quarteira, 18 de fevereiro de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia

Telmo Manuel Machado Pinto



Handwritten signatures and notes in purple and black ink, including the name 'S. M. S. M.' and other illegible signatures.

ATA Nº. 073

-----Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, no edifício do **Centro Autárquico de Quarteira**, reuniu em sessão extraordinária, pelas vinte e uma hora e trinta minutos, o executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, o Presidente – Telmo Manuel Machado Pinto, o Secretário - Eduardo Manuel Graça Amador, a tesoureira - Sónia Alexandra dos Santos Neves e os Vogais – Paulo Alexandre Francisco Alferes e Jorge Ilhéu Bica. -----
A reunião foi adiada para dia 27 de fevereiro (quarta-feira), por motivos de incompatibilidade de agenda. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Análise de Procedimentos Administrativos ao Abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

Ponto Dois - Modificações Orçamentais. -----

Ponto Três - Apoio a Associações e Coletividades. -----

Ponto Quatro - Análise de Pedido de Apoio Social. -----

Ponto Cinco – Análise de Proposta para Aluguer de Bebedouro de Água da Empresa “Fonte Viva”. -----

Ponto Seis – Pedido de Férias. -----

Ponto Sete – Horas Extraordinárias. -----

Presidiu aos trabalhos o Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira.-----

Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade: -----

Ponto 1.1 – Procedimento de bens e serviços nº 1/2019 - Adjudicar o “Elaboração de projeto de execução: Entrada de Quarteira – Avenida do Atlântico”, à sociedade “AlaPaisagistas, Lda.” pelo valor de 19.711,00 € (Dezanove mil setecentos e onze euros) + IVA, conforme procedimento por ajuste direto, para aquisição de bens ou serviços, n.º 1/2019. -----

Ponto 1.2 - Procedimento de bens e serviços nº 1/2019 - Aprovar a minuta de contrato para o ajuste direto para a “Elaboração de projeto de execução: Entrada de Quarteira – Avenida do Atlântico”, à sociedade “AlaPaisagistas, Lda.” pelo valor de 19.711,00 € (Dezanove mil setecentos e onze euros) + IVA, conforme procedimento por Ajuste direto (para aquisição de bens ou serviços) n.º 1/2019. -----

Ponto 1.3 – Procedimento de bens e serviços nº 7/2019 - Convidar para o ajuste direto para o procedimento de “Fornecimento de combustíveis”, à entidade CEPESA – Portuguesa Petróleos S.A., pelo valor base de 10.000,00€ (Dez mil euros) + IVA, conforme procedimento por ajuste direto de bens e serviços nº 07/2019. Se a proposta se enquadrar dentro de todos os parâmetros



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Sambur' and a signature that appears to be 'J. K. B.']

legais e do caderno de encargos, delibera por unanimidade o executivo que a prestação de serviços será adjudicada dentro dos prazos legais. -----

Deve haver um cabimento para gasóleo (6.000€) e um para gasolina (4.000€), valores obtidos com base nos consumos do ano passado. -----

Ponto Dois - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade, proceder à 3ª alteração ao Orçamento de Despesa, conforme tabela em anexo. -----

Ponto Três – O executivo da JFQ deliberou por unanimidade: -----

Ponto 3.1 - Deferir o pedido de apoio ao período Carnavalesco 2019 (Carnaval Infantil, Carnaval e Enterro do Entrudo), à **Associação dos Amigos do Rancho Folclórico e Etnográfico de São Sebastião**, no montante de 300,00 €⁽¹⁾. -----

Ponto 3.2 – Deferir o pedido de apoio à **Associação Fitness 24-7**, para 46 participantes desfilarem no Carnaval de Quarteira 2019, no montante de 2.800,00€⁽¹⁾. -----

Ponto 3.3 – Deferir o pedido de apoio ao **Grupo Motard de Quarteira**, para 6 participantes e 26 motas com condutores, desfilarem no Carnaval de Quarteira 2019, no montante de 690,00€⁽¹⁾. -----

Ponto 3.4 – Deferir o pedido de subsídio ao **Clube Náutico e Pesca Desportiva**, para apoio aos 6 participantes no desfile do Carnaval de Quarteira 2019, no montante de 300,00€⁽¹⁾. -----

Ponto 3.5 – Deferir o pedido de subsídio à **Associação Akredita Em TI**, para apoio aos 28 participantes no desfile do Carnaval de Quarteira 2019, no montante de 1.400,00€⁽¹⁾. -----

Ponto 3.6 – Deferir o pedido de subsídio à **Fundação António Aleixo**, para apoio aos 8 participantes no desfile do Carnaval de Quarteira 2019, no montante de 400,00€⁽¹⁾. -----

Ponto 3.7 – Deferir o pedido de subsídio à **Academia de Judo**, para apoio ao desfile do Carnaval Infantil 2019, no montante de 500,00€⁽¹⁾. -----

Ponto 3.8 – Deferir o pedido de subsídio à **Associação Arabesque Family**, para apoio ao desfile do Carnaval Infantil 2019, no montante de 1.300,00€⁽¹⁾. -----

Ponto Quatro - O executivo da JFQ, analisou e deliberou por unanimidade, atribuir subsídio no montante de 27,00€ , para pagamento da fatura de gás, conforme **processo N.º D-454** da Divisão de Coesão Social e Saúde da Câmara Municipal de Loulé⁽¹⁾. -----

Ponto Cinco – O executivo da JFQ, analisou e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da empresa “Fonte Viva”, de acordo com os documentos em anexo, para aluguer de três bebedouros de água com sistema de filtração de água da rede, com instalação no Edifício do Centro Autárquico, Academia do Saber e Armazém junto ao Cemitério, pelo valor unitário de 187,50€ + IVA até 31 de dezembro de 2019, data de término do contrato. -----

